

## DECLARAÇÃO DE DÍVIDA

(Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro de 2011)

No cumprimento do estipulado no ponto nº5 do artigo 208º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro de 2011, OE para 2012, em coordenação com o serviço de inspeção (IGAOT) declara-se que a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro à data de 31 de Dezembro de 2012 **não possui** qualquer dívida a fornecedores.

Coimbra, 10 de Janeiro de 2013

O Vice Presidente



---

(Dr. Luís Filipe Rui Oliveira Caetano)  
Dr. Luís Caetano  
Vice-Presidente  
Despacho N.º 10866/12  
(Delegação de Competências)